



## TERMO DE REFERÊNCIA - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS

---

### 1. OBJETO

- 1.1 Credenciamento de instituições esportivas interessadas em veiculação de propaganda da COPASA MG em espaços publicitários pertencentes a usuários que realizem eventos de natureza esportiva, conforme critérios e procedimentos estabelecidos na Norma de Procedimentos Veiculação de Propaganda da COPASA MG em Estabelecimentos de Natureza Esportiva.

### 2 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para se credenciar é necessário que os usuários atendam as seguintes condições básicas:
  - 2.1.1. Ser cliente da COPASA enquadrado nas categorias comercial ou pública.
  - 2.1.2. Estar em dia com o pagamento das faturas da COPASA.
  - 2.1.3. Participar de campeonatos promovidos por confederações ou federações esportivas, municipais, estaduais ou nacionais.
  - 2.1.4. Possuir espaço, centro de treinamento ou ginásio adequado para as competições e/ou treinos, com acesso para o público não associado por meio de comercialização ou distribuição gratuita de ingressos.
  - 2.1.5. Organizar eventos esportivos que atraiam a imprensa esportiva, gerando oportunidades de merchandising.
  - 2.1.6. Ter a propriedade dos imóveis onde a publicidade será veiculada.

### 3 PAGAMENTO

- 3.1. O valor negociado será descontado diretamente na(s) fatura(s) mensal (is) de água e esgoto do usuário.

### 4 VALOR DE ABATIMENTO NAS FATURAS

- 4.1. O valor total para negociação de veiculação de propaganda com os usuários não poderá ultrapassar a 0,06% do último faturamento global da empresa.

- 4.2. O valor a ser negociado com o usuário deverá ser de até 20% do valor da conta média do imóvel, multiplicado por 12 meses. Para o cálculo da conta média será observado o consumo médio do cliente na época da negociação.
- 4.3. Em nenhuma hipótese o valor do desconto não concedido num mês em decorrência desse limite poderá ser concedido no mês seguinte.

## **5 RESPONSABILIDADES DA COPASA**

- 5.1. Analisar as propostas recebidas, de acordo com o disposto na norma de procedimento e nas políticas e diretrizes da Empresa.
- 5.2. Analisar o consumo, o faturamento mensal, a média de consumo e o valor das contas nos últimos doze meses, bem como a existência de inadimplência.
- 5.3. Calcular os valores objeto da negociação.
- 5.4. Negociar com os usuários as contrapartidas, objetos da negociação.
- 5.5. Definir layout da publicidade.
- 5.6. Definir e providenciar a aquisição do material adequado, quando necessário, a cada espaço para veiculação da propaganda.
- 5.7. Instalar o material de propaganda.

## **6 RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO**

- 6.1. Estar em dia com o pagamento das faturas mensais de água e esgoto da empresa.
- 6.2. Conservar, manter e proteger o material de propaganda instalado pela COPASA MG.
- 6.3. Oferecer condições de segurança ao público, conforme determinação da legislação estadual e municipal vigentes e das Confederações e entidades administrativas dos desportos.
- 6.4. Permitir à Copasa, a fiscalização, vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitado, informações de interesse da empresa.
- 6.5. Cumprir às contrapartidas referente à negociação efetuada.
- 6.6. Deverá autorizar ou providenciar a retirada da publicidade, caso não haja renovação do contrato.

## **7 VEICULAÇÃO**

- 7.1. A veiculação de propaganda da COPASA MG deverá vigorar por um período de 30 (trinta) meses.
- 7.2. A veiculação de propaganda não interferirá nas políticas comerciais vigentes na COPASA, tais como vencimento da nota fiscal/ fatura de serviços de Água e /ou Esgoto, cobrança de débitos, entre outros.

## **8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - 8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.
  - 8.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

## **9. REGULARIDADE FISCAL**

- 9.1. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
  - 9.1.1. Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
  - 9.1.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil.
  - 9.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - 9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Minas Gerais, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
  - 9.1.5. Serão aceitas Certidões positivas com efeito de negativas.

## 10. VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (meses) meses, contados a partir da data em que a COPASA MG intimar o credenciado, via e-mail, para retirar a via contratual formalizada entre as partes, podendo ser prorrogável por igual período mediante termo aditivo.
- 10.2. O contrato poderá ser rescindido, por interesse das partes, a qualquer tempo, desde que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), ou em caso do não cumprimento das responsabilidades por uma das partes.

## 11. PRAZO DE CREDENCIAMENTO

- 11.1. O credenciamento poderá ser realizado durante o prazo de até 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019

  
Estefânia Lilian Schneedorf Ferreira da Silva

Gerente da Divisão de Imprensa e Relações Públicas

Estefânia L. S. Ferreira da Silva  
Matrícula - 23.214  
SPCA/DVIP